

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de março de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de março de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
14.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1.	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS			4.278.136.420
		SUB-TOTAL		4.278.136.420
		T O T A L		4.278.136.420
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
13.07.021.2.184		90.735.762	0	90.735.762
13.07.021.2.185		4.187.400.659	0	4.187.400.659
13.75.428.2.184				
	TOTAL:	4.278.136.420	0	4.278.136.420
14.56	INST ASSIST MED SERV PUB ESTADUAL-TAMPE			
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			2.500.000.000
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIAIS			1.300.579.774
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			477.556.644
		SUB-TOTAL		4.278.136.420
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.000.000
		SUB-TOTAL		1.500.000.000
		T O T A L		5.778.136.420
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA		90.735.762	0	90.735.762
ASSIST MEDICA E HOSPITALAR POR TERCEIROS		1.420.342.727	1.500.000.000	3.120.342.727
13.75.428.2.185		2.544.857.931	0	2.544.857.931
13.75.428.2.184				
	TOTAL:	4.278.136.420	1.500.000.000	5.778.136.420

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
14.40	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
14.56	INST ASSIST MED SERV PUB ESTADUAL-TAMPE	
	TOTAL	4.278.136.420
14.56	INST ASSIST MED SERV PUB ESTADUAL-TAMPE	
	TOTAL	4.278.136.420

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
ORÇAO 14.56	INST ASSIST MED SERV PUB ESTADUAL-TAMPE	
CODIGO	CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL SUPPLEMENTAÇÃO
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.500.000.000
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300.579.774
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	477.556.644
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.000
	TOTAL	5.778.136.420

DECRETO N.º 22.066, DE 29 DE MARÇO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Segundo Tribunal de Alçada Civil, visando ao atendimento de despesas com processamento de dados e aquisição de equipamentos e material permanente.

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 259.000.000,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de março de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de março de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS		
22	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
22.01	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
2.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	140.000.000		
	SUB-TOTAL	140.000.000		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.000.000		
4.2.0.0	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO	1.000.000		
	SUB-TOTAL	119.000.000		
	TOTAL	259.000.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		
		TOTAL		
02.04.014.2.372	140.000.000	119.000.000	259.000.000	
	TOTAL	140.000.000	119.000.000	259.000.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
22	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL	
22.01	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL	
	TOTAL	259.000.000
24	QUOTA	259.000.000

DECRETO N.º 22.066, DE 29 DE MARÇO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos para subscrição de ações à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de março de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de março de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
22	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
22.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.2.0.0	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO		4.000.000.000	
	SUB-TOTAL		4.000.000.000	
	TOTAL		4.000.000.000	
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SUBSIDIÁRIO DE CUSTO DE NEIRO		0	4.000.000.000	4.000.000.000
16.55.035.2.374				
	TOTAL	0	4.000.000.000	4.000.000.000

TABELA 2 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
20	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
	ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA			
20.40	VIA DE INTERMEDIÁRIO DE SÃO PAULO-NEIRO			
	TOTAL		4.000.000.000	
	TOTAL		4.000.000.000	

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

Despacho do Governador, de 29-3-84

No processo GG-3.397-54 c/aps. Aut. Prov. 1-79 do GG-3.397-54, SAA-14.131-79, SJ-228-226-54, PGE-15.134-54-SJ, PGE-16.051-55-SJ, em que Alfeu Carvalho solicita doação de terras: "Tendo em vista as manifestações da Procuradoria Geral do Estado e os termos dos pareceres 250-83 e 336-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pelo interessado, por falta de amparo legal."

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 28-3-84

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições do Departamento de Estradas de Rodagem — Processo D.E.R. 185.875/83.

Registro — Interessado — Autuação Provisória
16-55-178 — Armando Padoani — 33.º
16-55-218 — Alcides de Lazzari — 32.º
16-55-219 — José Bieudo de Almeida — 34.º
16-55-220 — Adolpho Nesinho Filho — 35.º
16-55-221 — Eliezer Olimpio Ribeiro Teixeira — 37.º
16-55-222 — Vasco da Costa Pinto Júnior — 36.º
16-55-223 — Plínio Sbrano — 454.º
16-55-226 — Carlos Alberto Mori — 144.º
16-55-231 — José Roberto de Carvalho — 38.º
16-55-232 — Roberto Walter Sobrado — 303.º
16-55-235 — José Cyrino Nogueira Filho — 193.º
16-55-237 — José Eugênio Garcia — 401.º
16-55-241 — Clóvis Fabiano — 431.º
16-55-242 — Dorival Castro Pinto Braga — 39.º

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Extrato de Termo Aditivo 4

Contrato 5/80

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Elevadores Schindler do Brasil S.A.

Objeto — Prestação de Serviços de Conservação dos Elevadores instalados na Residência dos Estagiários do Contratante.

Prazo de duração — De 1-1-84 até 31-12-84.

Valor — Cr\$ 1.919.208,00.

Verba — 3.1.3.2-99.

Processo — 9637/83-H.

Data de assinatura — 22-3-84.

Retificações do D.O. de 28-3-84

Nos Extratos de Termos Aditivos

3 — Contrato 21/82

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Empresa Limpadora Centro Ltda.

Objeto — Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção, com fornecimento de mão-de-obra, material, equipamentos e utensílios, dos próprios do contratante.

Prazo de duração — De 1.º-1-84 até 30-6-84.

Valor — Cr\$ 240.000.000,00.

Verba — 3.1.3.2-99.

Processo — 9.394/83-H.

Data de assinatura — 21-3-84.

1 — Contrato 8/83

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.

Objeto — Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos instalados nos próprios do contratante.

Prazo de duração — De 1.º-1-84 até 30-6-84.

Valor — Cr\$ 5.200.000,00.

Verba — 3.1.3.2-99.

Processo — 9.908/83-D.

Data de assinatura — 21-3-84.

1 — Contrato 3/83

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Siemens S/A.

Objeto — Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados no Laboratório de Cirurgia do Aparelho Digestivo.

Prazo de duração — De 1.º-1-84 até 31-12-84.

Valor — Cr\$ 614.243,00 mensais.

Verba — 3.1.3.2-99.

Processo — 10.300/83-B.

Data de assinatura — 19-3-84.

No Extrato de Contrato 14/84

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Digital-Equipment Comércio e Indústria Ltda.

Objeto — Manutenção da Unidade GAMMA 11 e Acessórios, instalados no Laboratório de Radioisótopos do HC.

Prazo de duração — De 1.º-1-84 até 31-12-84.

Valor — Cr\$ 8.700.000,00.

Verba — 3.1.3.2-99.

Processo — 10.169/83-A.

Data de assinatura — 19-3-84.

Homologações

Despachos do Superintendente

Proc. 9.190/83-B

TP. 2.727/83 — Microscópio

Carl Zeiss do Brasil Ltda. — p/ os itens 1 e 2.

Adjudicações

Proc. 9.721/83-G

TP. 258/84 — Fios de Nylon

Revogada a licitação.

Proc. 1.166/84-A

TP. 653/84 — Penicilamine, Succinilcolina etc.

Interlab Farmac. Ltda. — para os itens 5 e 8.

Eli-Lilly do Brasil Ltda. — para o item 8.

Sem cotação os itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

ADMINISTRATIVO

III CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE ALMOXARIFADO NO SETOR PÚBLICO

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAPE — comunica que até o dia 5 de abril de 1984, estarão abertas, em sua sede, à Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, telefone 881-5311, ramais 340/341, as inscrições para o III Curso de Administração de Almoarifado no Setor Público, a ser realizado no período de 9 a 12 de abril de 1984, de 2.ª a 5.ª-feira, das 8,30 às 12 e das 14 às 17,30 horas, perfazendo um total de 28 horas.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor-Responsável

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1981.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344, ramal 242 — Telex (011) 34657

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37-2380 e 37-3015 — Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antonia, 284 — Tel. 256-7232 — Das 8:30h às 16h
MOCCA — Rua de Mooca, 1821 — Tel. 291-3344 (PABX) — Das 9:00h às 17 horas

ASSINATURAS

Respostas e Particulares

Entrega SP — Capital (domicilios)
Semestral Cr\$ 10.400,00
Despesa de Remessa Cr\$ 15.000,00
Total Cr\$ 25.400,00

Entrega demais localidades (Via Postal)

Semestral Cr\$ 10.400,00

Despesa de Remessa Cr\$ 7.000,00

Total Cr\$ 17.400,00

Funcionários Públicos Estaduais

Entrega SP — Capital (domicilios)

Semestral Cr\$ 8.320,00

Despesa de Remessa Cr\$ 15.000,00

Total Cr\$ 23.320,00

Entrega demais localidades (Via Postal)

Semestral Cr\$ 8.320,00

Despesa de Remessa Cr\$ 7.000,00

Total Cr\$ 15.320,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 300,00

Exemplar arretrado Cr\$ 440,00



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS